



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DO RIO GRANDE DO NORTE
CAMPUS DE CEARÁ-MIRIM**

EDITAL Nº. 08/2016-DG/IFRN-CM

**Programa Institucional de Apoio à Extensão – Desenvolvimento de Projetos de Extensão
Edital interno *Campus Ceará-Mirim***

1. DO EDITAL

O Diretor-Geral “Pro-Tempore” do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte – IFRN, *Campus Ceará-Mirim*, usando das atribuições legais e normativas que lhe confere a Portaria nº. 1787/2013, torna pública as condições para submissão de propostas de projetos de extensão ao edital Nº. 08/2016-DG/IFRN-CM, acessível aos Servidores Docentes do quadro permanente da Instituição e Substitutos.

2. OBJETO DESTE EDITAL

O presente edital tem o objetivo de selecionar projetos de extensão, de acordo com as áreas temáticas e temas, definidos neste edital, a serem executados no período de julho/2016 a fevereiro/2017, por intermédio do *Campus Ceará-Mirim*.

3. DEFINIÇÕES E DIRETRIZES

3.1 Segundo a Resolução nº 66/2009-IFRN as ações de extensão no IFRN são definidas como:

Art. 31: “As ações de extensão constituem um processo educativo, científico, artístico, cultural e desportivo que se articulam ao ensino e à pesquisa de forma indissociável, com o objetivo de intensificar uma relação transformadora entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte e a sociedade.”

3.2 De acordo com o Decreto nº 7.416/2010 da Presidência da República, é definição importante para projeto de extensão:

Art. 2º, Inciso II: “Projeto: ação formalizada, com objetivo específico e prazo determinado, visando resultado de mútuo interesse, para a sociedade e para a comunidade acadêmica”.

3.3 São *diretrizes* do **Programa de Apoio Institucional à Extensão do IFRN**:

3.3.1 Os projetos de extensão devem demonstrar uma contribuição ao desenvolvimento de ações que estabeleçam troca de saberes, conhecimentos e experiências congregando ações de ensino e pesquisa aplicada.

3.3.2 Fomento de Projetos que se articulem com políticas públicas oportunizando o acesso e a melhoria do ensino público, da educação profissional e da inclusão social no entorno do *Campus*.

3.3.3 Fomento de Projetos que atendam às demandas da sociedade para o desenvolvimento de ações de caráter social, ambiental, cultural e político, formando profissionais cidadãos e que tenham por objetivo o desenvolvimento regional sustentável em todas as suas dimensões.

4. ÁREAS TEMÁTICAS E TEMAS

As propostas devem estar inseridas em uma das Áreas Temáticas e em um dos temas definidos no quadro abaixo:

Quadro 1- Área temática/temas

Nº	ÁREA TEMÁTICA	TEMAS
01	Comunicação	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Mídia/Artes: mídias contemporâneas, multimídia, webarte, arte digital; memória, produção e difusão cultural e artística. ✓ Mídias: produção e difusão de informações e conhecimentos através de veículos comunitários e acadêmicos, impressos e eletrônicos (boletins, rádio, televisão, jornal, revistas, internet, etc.); promoção do uso didático dos meios de comunicação e de ações educativas sobre as mídias. ✓ Jornalismo: processos de produção e edição de notícias para mídias impressas e eletrônicas. ✓ Comunicação Estratégica: elaboração, implementação e avaliação de planos estratégicos de comunicação; suporte de comunicação a programas e projetos de mobilização social, organizações governamentais e da sociedade civil. ✓ Inclusão digital cidadã à sociedade. ✓ Comunicação comunitária e Internet. ✓ Desenvolvimento de ações para o combate ao mosquito <i>aedes aegypti</i>.
02	Cultura e arte	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Artes Cênicas: ações que promovam a dança, o teatro e as performances; formação, memória, produção e difusão cultural e artística. ✓ Artes Integradas: ações multiculturais, envolvendo as diversas áreas da produção e da prática artística em um único programa integrado; memória, produção, difusão cultural e artística. ✓ Artes Plásticas: promoção ou formação para a escultura, pintura, desenho, gravura, instalação, apropriação; formação, memória, produção e difusão cultural e artística. ✓ Artes Visuais: promoção ou formação em artes gráficas, fotografia, cinema, vídeo; formação, memória, produção e difusão cultural e artística. ✓ Patrimônio Cultural, Histórico e Natural: estudos; ações

		<p>de preservação, recuperação, promoção e difusão de patrimônio artístico, cultural e histórico (bens culturais móveis e imóveis, obras de arte, arquitetura, espaço urbano, paisagismo, música, literatura, teatro, dança, artesanato, folclore, manifestações religiosas.</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Música: Criação ou fomento à grupos já existentes de corais, flautas, Grupos instrumentais, oficinas de música e musicais. ✓ Desenvolvimento de ações para o combate ao mosquito aedes aegypti.
03	Direitos humanos e justiça	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Terceira Idade: estudos, promoção, defesa e garantia de direitos tendo como objeto as pessoas idosas e suas famílias. ✓ Infância e Adolescência: processos de orientação sobre direitos; ações especiais de prevenção e orientação para erradicação do trabalho infantil, tendo como objeto as crianças, adolescentes e suas famílias; ações especiais de capacitação para menores infratores que cumprem medidas socioeducativas, contribuindo para a sua reintegração à sociedade e traga algum retorno financeiro, social e cultural. ✓ Direitos humanos da mulher e relação de gênero. ✓ Deficiências, Incapacidades e Necessidades Especiais: estudo e promoção da emancipação e inclusão de pessoas com deficiências, incapacidades físicas, sensoriais e mentais, síndromes, doenças crônicas, altas habilidades, dentre outras; promoção, defesa e garantia de direitos; desenvolvimento de metodologias de intervenção individual e coletiva, tendo como foco de ação as pessoas e suas famílias.
04	Educação	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Ações de melhoria da educação pública. ✓ Educação do campo. ✓ Educação para relações étnico-raciais. ✓ Educação em saúde e desenvolvimento social. ✓ Educação no trânsito ✓ Formação de professores e outros profissionais da educação. ✓ Desenvolvimento de ações para o combate ao mosquito aedes aegypti.
05	Meio ambiente e recursos naturais	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Projetos de fortalecimento às políticas públicas de preservação do meio ambiente. ✓ Melhoria das condições sanitárias de feiras livres, matadouros e demais ambientes de comercialização/distribuição de alimentos. ✓ Desenvolvimento de ações para o combate ao mosquito aedes aegypti.

06	Saúde	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Esporte: promoção de práticas esportivas, atividades físicas e da saúde; iniciação e prática esportiva; detecção e fomento de talentos esportivos. ✓ Lazer: vivências de lazer para crianças, jovens e adultos, como princípios de cidadania, inclusão, participação social. ✓ Saúde do trabalhador. ✓ Saúde do homem ✓ Saúde da mulher. ✓ Sexualidade e gênero ✓ Urgência e emergência. ✓ Drogas e Dependência Química: ações e ou campanhas de prevenção e limitação da incidência e do consumo de drogas. ✓ Segurança Alimentar e Nutricional: incentivo à produção de alimentos básicos; agricultura urbana, hortas escolares e comunitárias; nutrição, educação para o consumo; regulamentação do mercado de alimentos; promoção e defesa do consumo alimentar. ✓ Desenvolvimento de ações para o combate ao mosquito aedes aegypti.
07	Tecnologia e produção	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Tecnologia da Informação: desenvolvimento de competência e sistemas informacionais para identificar, localizar, interpretar, relacionar, analisar, sintetizar, avaliar, comunicar e multiplicar informação em fontes impressas ou eletrônicas. ✓ Desenvolvimento Tecnológico: desenvolvimento de sistemas de produção de origem animal, vegetal, mineral, laboratorial, informacional ou industrial; manejo, transformação, manipulação, dispensação, conservação e comercialização de produtos e subprodutos. ✓ Inovação Tecnológica: introdução de produtos ou processos tecnologicamente novos e melhorias significativas a serem implementadas em produtos ou processos existentes nas diversas áreas do conhecimento. ✓ Desenvolvimento de ações para o combate ao mosquito aedes aegypti.

08	Trabalho	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Empreendedorismo: cooperativas e empreendimentos solidários e outras ações voltadas para a identificação, aproveitamento de novas oportunidades e recursos de maneira inovadora, com foco na criação de empregos e negócios estimulando a pró- atividade; organização de unidades de observação. ✓ Turismo: planejamento e fomento ao turismo (ecológico, cultural, de lazer, de negócios, religioso, etc.) como setor gerador de emprego e renda para os municípios; desenvolvimento de novas tecnologias para avaliações de potencial turístico. ✓ Emprego e Renda: defesa, proteção, promoção e apoio a oportunidades de trabalho, emprego e renda para empreendedores, setor informal, proprietários rurais, formas cooperadas/ associadas de produção, empreendimentos produtivos solidários, economia solidária, agricultura familiar, etc. ✓ Desenvolvimento Rural: estudo de matrizes produtivas alternativas, locais ou regionais; planejamento do desenvolvimento rural sustentável; assistência técnica; capacitação em manejo de criações; capacitação em cultivos agrícolas; capacitação em processamento de produtos de origem animal e vegetal, outros tipos de capacitações para o meio rural. ✓ Gestão Institucional: estratégias administrativas e organizacionais em órgãos e instituições públicas, privadas e do terceiro setor, governamentais e não governamentais. ✓ Gestão Rural: gestão de propriedades e/ou organizações rurais; sucessão familiar rural; contabilidade em empreendimentos rurais. ✓ Educação para o mercado de trabalho. ✓ Apoio à micro e pequenas empresas, a entidades ligadas aos APLs e organizações sociais. ✓ Desenvolvimento de ações complementares aos cursos do Programa Mulheres Mil IFRN 2016.
----	-----------------	---

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: SERVIDOR E ALUNO

5.1 Estão aptos a submeter propostas professores e técnicos administrativos, portadores de diploma de nível superior, pertencentes ao quadro efetivo do IFRN, desde que não se encontrem inadimplentes com o registro, no SUAP, dos projetos de extensão, referentes a editais de anos anteriores, sob sua coordenação. Os projetos de anos anteriores precisam estar no SUAP, módulo extensão>projetos, na situação de concluídos.;

5.1.2 Também, estão aptos a concorrer os docentes substitutos do IFRN, lotados no *Campus Ceará-Mirim*, desde que o período de tempo para o encerramento do seu contrato seja igual ou superior ao período de execução do projeto, acrescido de 10 (dez) dias, para a finalização do projeto no SUAP.

5.2 O Coordenador da equipe executora e/ou membro da equipe que fizer jus a bolsa de extensão deverá, obrigatoriamente, ter o seu *Currículo Lattes* preenchido e atualizado com os programas/projetos de extensão executados anteriormente, caso existam.

5.3 O (A) coordenador (a) e/ou membros da equipe não poderão estar afastados das atividades acadêmicas e/ou administrativas do *Campus* Ceará-Mirim durante a vigência do projeto. (Incluem-se afastamento para capacitação, licenças etc.).

5.4 O (A) Coordenador(a) do projeto (docente) deverá apresentar, em sua proposta, disponibilidade de até **04 horas aula semanais**, para as atividades do projeto e membros da equipe, (docente), de até **02 horas aula semanais**, conforme Resolução nº 05/2014-CONSUP, comprovada através de declaração da Diretoria Acadêmica que se encontra vinculado (Anexo II).

5.5 O técnico-administrativo Coordenador(a) de projeto deverá apresentar em sua proposta disponibilidade de até 04 (quatro) horas semanais para as atividades do projeto e membro da equipe de até 02 horas semanais e deverão comprovar a disponibilidade de carga horária através da declaração da chefia imediata (Anexo VI e VII).

5.6 Os alunos bolsistas que fizerem jus à bolsa de extensão devem dedicar, **carga horária máxima de 15 (quinze) horas semanais sendo de 3 (três) horas diárias**, conforme deliberação nº 04/2011/CONSEPEX/IFRN, para as atividades do projeto, registradas mensalmente, em folha de frequência. A folha de frequência deverá ser anexada ao processo de pagamento da bolsa e também anexada ao SUAP, na aba outros anexos do projeto. O termo de compromisso do aluno bolsista (Anexo IV) deverá, também, ser preenchido e assinado, em formato PDF, e anexado ao SUAP, **sob pena de não ser realizado o pagamento da bolsa de extensão do aluno e não expedição do certificado de participação.**

5.7 Cada servidor (a) só poderá apresentar, na condição de coordenador (a), uma única proposta, não estando impedido de participar como membro da equipe de outros projetos, desde que apresente carga horária disponível e plano de atividades que irá desenvolver no projeto (atividades que será responsável pela sua execução no projeto).

5.8 O (A) coordenador (a) e/ou membros da equipe não poderão participar como membros da Comissão Avaliadora dos Projetos de Extensão.

5.9 As propostas aprovadas neste edital terão vigência de, no máximo, sete meses, a contar a partir de 13 de julho de 2016 até 13 de fevereiro de 2017.

5.10 Cada proposta poderá concorrer ao financiamento de bolsa de extensão para aluno no valor de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais).

5.11 Somente alunos do *Campus* Ceará-Mirim, regularmente matriculados e com efetiva frequência, poderão concorrer à vaga de bolsista.

5.11.1 Os alunos bolsistas serão selecionados pelo (a) coordenador(a) do projeto obedecendo os seguintes critérios:

- a) Prioritariamente, oriundos de escola pública e com rendimento acadêmico satisfatório, segundo a normatização do IFRN, comprovado pelo histórico escolar.
- b) Alunos em condição de vulnerabilidade social, comprovada pelo serviço social do *Campus*, e com rendimento acadêmico satisfatório, comprovado pelo histórico escolar.

5.12 Os alunos que tiverem vínculo empregatício ou estiverem recebendo bolsa de qualquer natureza custeada pelo IFRN, empresa ou outras instituições, poderão participar dos projetos, como voluntários, mas não poderão fazer jus à bolsa de extensão. O termo de adesão ao serviço voluntário em atividades de extensão, (Anexo III), deve ser preenchido, assinado e anexado ao SUAP pelo coordenador do projeto, sob pena de não poder participar da equipe.

5.13 Os alunos selecionados que fizerem jus à bolsa deverão encaminhar, para o coordenador do projeto, o termo de compromisso (Anexo IV) do aluno devidamente preenchido e assinado, em formato PDF, antes do início de suas atividades no projeto.

5.13 Se o aluno não for inserido, de imediato, na equipe do projeto quando da elaboração da proposta, o(a) coordenador(a) do projeto, juntamente com o(a) aluno(a), deverá elaborar o **Plano de trabalho do(a) aluno(a)**, no SUAP, antes de iniciar a execução do projeto. **A mesma regra se aplica para os alunos voluntários e membros da equipe.**

5.14 É de inteira responsabilidade do(a) coordenador(a) do projeto anexar no sistema SUAP disponível no site <http://suap.ifrn.edu.br>, módulo projetos de extensão, o **termo de compromisso do(a) aluno(a)**, devidamente preenchido e assinado, sob pena de não ser realizado o pagamento da bolsa de extensão e não poder fazer parte da equipe do projeto.

5.15 A vigência das bolsas de extensão de servidores e alunos deverá corresponder ao período de execução do projeto, com início a partir de 13 junho de 2016 e término até 13 de fevereiro de 2017.

6. DAS BOLSAS E CUSTEIO

6.1 O *Campus* Ceará-Mirim concederá um total 02 (duas) bolsas para estudantes através do Programa Interno de Apoio à Extensão, na modalidade de desenvolvimento de projetos de extensão, totalizando dois projetos, com uma bolsa estudante cada.

6.2 O valor mensal da bolsa para estudante é de **R\$ 300,00**.

6.3 O período da concessão será de 07 (sete) meses.

6.4 As bolsas serão implantadas a partir do mês de julho de 2016.

6.5 O pagamento das bolsas será disponibilizado a partir do quinto dia útil de cada mês cabendo ao coordenador do projeto solicitar, por escrito (requerimento), anexar os documentos necessários (folha de frequência do bolsista), e, encaminhar para a Coordenação de Extensão, que encaminhará ao setor financeiro, seguindo os trâmites administrativos do *Campus* Ceará-Mirim.

6.6 Será obrigatória a atualização mensal, dos registros no SUAP, das atividades executadas e despesas realizadas, sob pena de suspensão do pagamento das bolsas de extensão.

6.7 A medida que os registros forem sendo atualizados pelo(a) coordenador(a) do projeto, devem ser validados pela Coordenação de Extensão. Se houver alguma incoerência em relação aos registros no SUAP, dialogar com o(a) coordenador(a) do projeto antes de fazer a validação.

7. CRONOGRAMA

Quadro 2 – Cronograma de eventos do Edital

Evento	Data/período
Lançamento do Edital	13/06/2016
Inscrições das propostas no SUAP	13/06/2016 a 03/07/2016
Pré-seleção das propostas (COEX/CM)	04/07/2016
Seleção das propostas (COMISSÃO AVALIADORA)	05/07/2016 a 07/07/2016
Divulgação do resultado parcial da seleção no SUAP e site do IFRN	08/07/2016
Interposição de recurso referente a fase de seleção	11/07/2016
Análise do recurso pela Comissão Avaliadora	12/07/2016
Divulgação do resultado final da seleção	12/07/2016
Período de vigência das ações	13/07/2016 a 13/02/2017 (07 meses)

8. ELABORAÇÃO, INSCRIÇÃO, ENVIO E PRÉ-SELEÇÃO DA PROPOSTA

8.1 As propostas deverão ser **elaboradas** e **enviadas** pelos coordenadores dos projetos, no módulo **extensão>projetos>submeter projetos**, do Sistema Unificado de Administração Pública-SUAP, disponível no site <http://suap.ifrn.edu.br>, até a data limite para inscrição.

8.1.1 O coordenador deverá anexar à sua proposta o termo de compromisso do Servidor, devidamente preenchido, assinado e em formato PDF. (Anexo I)

8.1.2 Todos os documentos anexados devem estar em **formato PDF**.

8.2 Da Pré-Seleção

8.2.1 Serão pré-selecionados até 04 (quatro) projetos de extensão.

8.2.2 Somente serão pré-selecionadas as propostas **enviadas** dentro do prazo de inscrição estipulado e preenchidas de forma correta no endereço <http://suap.ifrn.edu.br>, módulo **extensão>projetos**.

8.2.3 O registro da Pré-seleção no SUAP será realizado pelo Coordenador de Extensão do *Campus* Ceará-Mirim.

8.2.4 Os critérios a serem observados para a pré-seleção das propostas serão aqueles exigidos no **Anexo VI do edital**.

9. ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1 As propostas devem obedecer as diretrizes presentes no Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI 2014 – 2018, e as seguintes diretrizes:

- a) Cumprimento ao preceito da indissociabilidade ensino, pesquisa e extensão, caracterizada pela integração da ação desenvolvida à formação técnica e cidadã do estudante e pela produção e difusão de novos conhecimentos e novas metodologias.

- b) Impacto social, pela ação transformadora sobre os problemas sociais, contribuição à inclusão de grupos sociais, ao desenvolvimento de meios e processos de produção, inovação e transferência de conhecimento e à ampliação de oportunidades educacionais, facilitando o acesso ao processo de formação e de qualificação.
- c) Relação com os outros setores da sociedade, pela interação do conhecimento e experiência acumulados na academia com o saber popular e pela articulação com organizações de outros setores da sociedade, com vistas ao desenvolvimento de sistemas de parcerias interinstitucionais.
- d) Contribuição na formulação, implementação, acompanhamento das políticas públicas prioritárias ao desenvolvimento regional e nacional.

9.2 As propostas pré-selecionadas serão enviadas, por meio do SUAP, para a Comissão de Avaliação, designada pela Diretoria Geral do *Campus* Ceará-Mirim, por meio de Portaria. Das 04 (quatro) propostas pré-selecionadas serão selecionadas apenas 02 (dois) propostas.

9.3 A avaliação das propostas será feita com base nos 6 (seis) critérios definidos a seguir:

9.3.1 Adequação da proposta ao tema (Quadro 1)

9.3.2 Coerência com a definição de ações de extensão do IFRN (itens 3.1 e 9.1, letra a) Cumprimento ao preceito da indissociabilidade de ensino, pesquisa e extensão, caracterizada pela integração da ação desenvolvida à formação técnica e cidadã do estudante e pela produção e difusão de novos conhecimentos e novas metodologias, com o objetivo de intensificar uma relação transformadora entre o Instituto Federal de educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte e a sociedade.

9.3.3 Impactos sociais na comunidade externa (item, 9.1 b, c, d)

9.3.4 Coerência e clareza do conteúdo da proposta no que se refere a: objetivo geral, metas, atividades, número de beneficiados, justificativa e metodologia.

A redação da proposta deverá ser clara e concisa. Deverá apresentar o objetivo geral, a(s) meta(s) a alcançar, as atividades referentes a cada meta, justificativa coerente para o problema que se propõe resolver, número de beneficiados e metodologia clara. **As atividades precisam ser inseridas no projeto de forma que o monitoramento possa ser feito mensalmente.**

9.3.5 Adequação e preenchimento correto do Plano de Aplicação e Plano de Desembolso

No plano de aplicação deverá constar o recurso necessário para a execução do projeto com seus respectivos elementos de despesas, unidade de medida, quantidade e valor unitário. (ver memória de cálculo do projeto). No plano de desembolso deverá constar os recursos que será utilizado a cada mês e que foi previsto na memória de cálculo. Os planos devem estar compatíveis com as necessidades do projeto e de acordo com os valores previstos neste edital.

9.3.6 Proposta de Divulgação dos resultados do projeto.

O coordenador deve antever as possíveis produções que poderão ser realizadas como fruto das atividades desenvolvidas pelo projeto, tais como apresentações em eventos do *Campus*/Reitoria (obrigatoriamente divulgação durante a EXPOTEC ou outro evento do *Campus* ou Reitoria), em

congressos, produção de (capítulos de) livros, artigos, seminários, oficinas e outras produções acadêmicas.

Quadro 3- Critérios de pontuação para análise das propostas

ÍTEM	CRITÉRIOS	ITEM OU QUADRO DO EDITAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM
01	Adequação da proposta ao tema.	Quadro 1	10
02	Coerência com a definição de ações de extensão do IFRN.	(Item 9.1 a) Item 3.1	10
03	Impactos sociais na comunidade externa.	(Item, 9.1 b, c, d)	30
04	Coerência e clareza do conteúdo da proposta, no que se refere ao objetivo geral, às metas, às atividades, à justificativa e à metodologia. As atividades precisam ser inseridas no projeto de forma que o monitoramento possa ser feito mensalmente.	Item 9.3.4	30
05	Adequação e preenchimento correto do Plano de Aplicação e do Plano de Desembolso.	Item 9.3.5	10
06	Proposta de divulgação dos resultados do projeto.	Item 9.3.6	10

9.4 Na pontuação dos critérios de avaliação deve se observar os seguintes parâmetros do quadro 4 abaixo:

Quadro 4 – Parâmetros de pontuação

01. Adequação da proposta ao tema.		
0 a 10	00	Não há adequação da proposta ao tema.
	01 a 05	Há adequação em parte com o tema.
	06 a 10	Há adequação com o tema.
02. Coerência com a definição de ações de extensão do IFRN		
0 a 10	00	Não há coerência com a definição de ações de extensão no IFRN.
	01 a 05	Há coerência, em parte , com a definição de ações de extensão no IFRN.
	06 a 10	Há coerência com a definição de ações de extensão no IFRN.
03. Impactos sociais na comunidade externa.		
0 a 30	00	Não há impactos sociais na comunidade externa.
	01 a 15	Há impactos sociais, em parte , na comunidade externa.
	16 a 30	Há impactos sociais na comunidade externa.
04. Coerência e clareza do conteúdo da proposta, no que se refere ao objetivo geral, às metas, às atividades, à justificativa e à metodologia.		
0 a 30	00	Não há coerência e clareza no conteúdo da proposta.
	01 a 15	Há coerência e clareza, em parte , no conteúdo da proposta.

	16 a 30	Há coerência e clareza no conteúdo da proposta.
05. Adequação e preenchimento correto do Plano de Aplicação e do Plano de Desembolso.		
0 a 10	00	Não há adequação e preenchimento correto do Plano de aplicação e do plano de desembolso.
	01 a 05	Há adequação e preenchimento correto do Plano de aplicação e do plano de desembolso, em parte.
	06 a 10	Há adequação e preenchimento correto do Plano de aplicação e do plano de desembolso.
06. Proposta de divulgação dos resultados do projeto.		
0 a 10	00	Não há proposta de divulgação dos resultados do projeto.
	01 a 05	Há proposta de divulgação dos resultados do projeto em parte.
	06 a 10	Há proposta de divulgação dos resultados do projeto.

9.5 A pontuação final de cada proposta será obtida por meio da média aritmética dos pontos atribuídos por avaliadores da comissão interna.

9.6 Serão desclassificadas as propostas que não atingirem 50% (cinquenta por cento) do total de pontos possíveis, de acordo com o critérios de pontuação para análise de propostas, Quadro 3.

9.7 As propostas serão classificadas em ordem decrescente de pontuação final.

10. CRITÉRIOS DE DESEMPATE DAS PROPOSTAS SELECIONADAS

10.1 Em caso de empate, após a classificação dos projetos de extensão serão usados, sequencialmente, os seguintes critérios:

10.1.1 Maior pontuação no item 03 do quadro 03

10.1.2 Maior pontuação no item 04 do quadro 03

10.1.3 Maior pontuação no item 02 do quadro 03

10.1.4 Maior pontuação no item 01 do quadro 03

11 ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

11.1 O acompanhamento dos projetos dar-se-á por intermédio de:

11.1.1 Monitoramento que será realizado pelo Coordenador de Extensão do *Campus* Ceará-Mirim, **conforme cronograma de reuniões a ser agendado e divulgado para todos os coordenadores e equipe dos projetos;**

11.1.2 Análise e validação do registro das atividades executadas e despesas realizadas, de acordo com registro feito pelo(a) coordenador(a) do projeto no SUAP;

11.1.3 Análise e validação do relatório final, que será gerado no SUAP, a partir do registro das atividades executadas, despesas realizadas e conclusão, registradas pelo (a) Coordenador(a) do projeto e, complementadas, também, com fotos, até 10 (dez) dias após conclusão do projeto;

11.1.4 Participação do coordenador ou membro da equipe executora, em evento de nível institucional, regional, com apresentação de trabalho referente ao projeto;

11.1.5 É recomendável publicação: (capítulo de) livro, artigo em revista e/ou, periódico especializados;

11.2 É de responsabilidade do(a) coordenador(a) do projeto o registro, no SUAP, das atividades executadas, despesas realizadas, lição aprendida e finalização do projeto (relatório), sendo responsável pela validação dos registros, o(a) Coordenador de Extensão do *Campus* Parnamirim. Será também, de responsabilidade do (a) coordenador(a) do projeto a atualização da equipe e anexos.

11.3 O cumprimento das exigências dos itens 11.1.4 e 11.1.5, não dispensa as exigências dos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3, que são de natureza obrigatória.

11.4 As publicações e/ou quaisquer outros meios de divulgação dos trabalhos realizados e de seus resultados, deverá mencionar o apoio do IFRN/ Ceará-Mirim.

12 DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

A Divulgação da seleção das propostas será realizada no SUAP de acordo com a data prevista no quadro 2 deste edital e na página do IFRN *Campus* Ceará-Mirim.

13 CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos pela Coordenação de Extensão do *Campus* Ceará-Mirim em conjunto com a Comissão Interna de Avaliação.

Ceará-Mirim - RN, 13 de junho de 2016.

José Álvaro de Paiva
Diretor Geral “*Pró-Tempore*” do *Campus* Ceará-Mirim